

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.983/2020, de 15 de maio de 2020.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Doenças infecciosas virais (15110).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município de Céu Azul e pelo Inciso IV do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012,

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando que pandemia de COVID-19 afetou as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Considerando que, como consequência desse desastre resultaram os danos humanos e ambientais descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.815/2020, de 20 de março de 2020;

Considerando os casos confirmados de COVID-19 no Município de Céu Azul;

Considerando que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência,

DECRETA:

- Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Doenças infecciosas virais (15110).
- **Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
- **Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
- Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Página 1 de 2



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- I- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

- **Art. 5º** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
- § 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
- § 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
- **Art. 6º** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos, e no que dispõe o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

de la 10.5 l du nu

Germano Bonamigo Prefeito de Ceu Azul

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Formulário de Informações de Desastre - FIDE



1. Identificação						
Ocorrência nº: 184/2020 Município		u Azul		Estado: P	Estado: PR	
População (nº habitantes) 11.032	PIB Anual (R\$) 280.972.000,00		Orçamento Anual (R\$) 28.233.449,00	Arrecadaçã 33.517.752,	Arrecadação Anual (R\$) 33.517.752,39	
Receita Corrente Líquida (RCL) Anual (R\$) 30.081.577,47			Receita Corrente Líquida (RCL) Mensal média (R\$) 2.506.798,13			
2. Tipificação				3. Data da Ocorrência		
COBRADE Denominação 15110 Doenças infeccios	as virais	Section of the sectio		Dia Mês 26 04	Ano Horário 2020 16:30	
4. Área afetada			ARCHIO PA			
Tipo de Ocupação		Não existe/não afetada	Urbana	Rural	Urbana e Rural	
Residencial			0	0	Ö	
Comercial		0	•	0	0	
Industrial		0	•	0	0	
Agrícola		•	0	- 0	0	
Pecuária		•	0	0	0	
Extrativismo vegetal			0	0	0	
Reserva florestal ou APA		•	0	0	, 0	
Mineração		•	0	0	0	
Turismo e outras		0	•	0	0	
Descrição das áreas afetadas						
área urbana						

1 5 50					
- A - A - A - A - A - A - A - A - A - A	TAY YOU WANTED	0.00	100	Section Sections	NO PROP
HO PORT WY.		(<u>+1</u> +1 +1	「日本国の	o desa	F-144-

Descrição do evento e das suas características

Pandemia de Covid-19 - Coronavirus



6. Danos humanos, materiais e ambientais 6.1 Danos Humanos Tipo Nº de pessoas Mortos 0 Feridos 0 Enfermos 5 Desabrigados 0 Desalojados 0 Desaparecidos 0 Outros (descritos abaixo) 24 Total de afetados 29 Descrição dos danos humanos Fonte dos dados Secretaria Municipal de Saúde, para os casos confirmados e casos suspeitos. Existem 38 famílias em vulnerabilidade social, esta sendo entregue cestas básicas e distribuição de merenda escolar, por parte das escolas da rede estadual 6.2 Danos Materiais Destruídas Tipo **Danificadas** Valor (R\$) Instalações públicas de saúde 0 0 0,00 0 Instalações públicas de ensino 0 0,00 Instalações públicas prestadoras de outros serviços 0 0 0,00 Instalações públicas de uso comunitário 0 0 0,00 Unidades habitacionais 0 0 0,00 Obras de infra-estrutura pública 0 0 0,00 Descrição dos danos materiais não houve danos materiais 6.3 Danos Ambientais População / Área do município atingida Tipo Não afetada Contaminação da água Não afetada Contaminação do solo Não afetada Contaminação do ar Diminuição ou exaurimento sazonal e temporário da água Não afetada Incêndios em parques, APAs ou APPs Não afetada Descrição dos danos ambientais não houve danos

7. Prejuízos econômicos públicos e privados 7.1 Prejuízos econômicos públicos Serviços essenciais prejudicados Valor para restabelecimento (R\$) Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas 0,00 Abastecimento de água potável 0,00 Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários 0,00 Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo 0,00 Sistema de desinfestação e desinfecção do habitat e de controle de pragas e vetores 0,00 Geração e distribuição de energia elétrica 0,00 Telecomunicações 0,00 Transportes locais, regionais e de longo curso 0,00 Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico 0,00 Segurança pública 0,00 Ensino 0,00 Valor total dos prejuízos públicos 0,00 Descrição dos prejuízos econômicos públicos 9 instituições de ensino municipais paralisadas e 1297 alunos dispensados das aulas municipais. 7.2 Prejuízos econômicos privados Setores da economia Valor (R\$) Agricultura 0,00 Pecuária 0,00 Indústria 0,00 Comércio 0,00 Serviços 0,00 Valor total dos prejuízos privados 0,00 Descrição dos prejuízos econômicos privados

sem mensuração

8. Instituição informante

Nome da instituição: COMPDEC - CÉU AZUL Endereço:

Av. Nilo H. Deitos - Centro

E-mail:

Telefones:

meioambiente@netceu.com.br

Fixo Comercial: (45) 3266-3002; Fixo Comercial: (45) 3266-3002;

Dados do responsável pelo preenchimento do formulário

Nome:

Douglas de Mattia

Cargo: Assistente Telefones:

Celular Pessoal: (45) 99943-1846 Fixo Comercial: (45) 3121-1000

Assinatura do Coordenador Municipal

